



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMO

Uiramutã/RR, em 24 de julho de 2020

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
PARA: GABINETE DO PREFEITO.


Assunto: Aquisição de Kit's de cestas básicas para vítimas do COVID-19.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo para cobrir as despesas com a contratação de empresa para o fornecimento de CESTAS BÁSICAS para atender as necessidades desta secretaria no enfrentamento a pandemia do COVID-19, o novo coronavírus.

  
Hoanyta Borges do Vale  
Secretária Municipal de Assistência Social



AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

  
Manuel da Silva Araújo  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMUI  
FLS. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO	
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO/PAMS.			
ÓRGÃO EMITENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.			
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA. 04 123 0234 2081 0000			
ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.32.00		FUNTE DE RECURSOS. COVID-19	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID	QUANT
01	KIT DE CESTAS BÁSICAS.  Conforme relação constante no anexo I do Termo de Referência.	und	2.000
<b>APLICAÇÃO:</b> Destinado para atender as necessidades desta secretaria, durante o período que perdurar a pandemia do COVID-19.		DATA: 24/07/2020.	
		 <b>Hoanyta Borges do Vale</b> Secretária Municipal de Assistência Social	
TIPO DE EMPENHO: ( ) ORDINARIO ( ) GLOBAL ( x ) ESTIMATIVO.		 <b>Manuel da Silva Araújo</b> Prefeito Municipal	



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EMPRESA: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 01.221.604/0001-20  
ENDEREÇO: Rua Ramundo Penafort, 160, Buritis  
REPRESENTANTE LEGAL: CEP: 69.309-165 BOA VISTA - RR  
Insc Est 24 028562-2

**CESTA BÁSICA**  
**(Covid-19)**

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant. De Cestas.	R\$. Unit.	Valor Total (R\$)
01	Unid.	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	2000	215,71	431.420,00
TOTAL POR EXTENSO:					

**CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS**  
**(Descrição do Objeto):**

Item	Quant	DESCRIÇÃO	R\$. Unit.	Valor Total (R\$)
1.1	05	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	6,80	34,00
1.2	03	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	7,50	22,50
1.3	03	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	6,80	20,40
1.4	03	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do	11,40	34,20

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		
1.5	03	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	5.63	16.89
1.6	03	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	6.75	20.25
1.7	02	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	9.37	18.74
1.8	03	Flocos de milho pré-cozidos, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	4.85	14.55
1.9	02	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	4.95	9.90
1.10	03	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	7.46	22.38
1.11	01	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.90	1.90

Obs: usar o carimbo do CNPJ da empresa, todos os custos deveram estar inclusos no valor dos itens.

LOCAL: Boa Vista UF: RR

DATA: 16/07/20

Cley Natal C. Magalhães  
Socio - Administrador  
Representante legal

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: 21.785.298/0001-62  
GONÇALVES E BORGES LTDA - ME  
ESSENCIAL SERVIÇOS  
Rua. Santa Rosa, S/N - Vila Trairão  
CEP: 69.343-000  
EMAIL: gondorltda@gamil.com  
Fone : (95) 98410-9337  
Amajari - RR

**CESTA BÁSICA**  
**(Covid-19)**

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant. De Cestas.	R\$. Unit.	Valor Total (R\$)
01	Unid.	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	2000	222,84	445.680,00

TOTAL POR EXTENSO: *Quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais.*

**CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS**  
**(Descrição do Objeto):**

Item	Quant	DESCRIÇÃO	R\$. Unit.	Valor Total (R\$)
1.1	05	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	6,92	34,60
1.2	03	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	7,65	22,95
1.3	03	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	6,97	20,91
1.4	03	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do	11,63	34,89

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		
1.5	03	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	5,99	17,97
1.6	03	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	6,87	20,61
1.7	02	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	10,05	20,10
1.8	03	Flocos de milho pré-cozidos, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	4,97	14,91
1.9	02	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	5,15	10,30
1.10	03	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	7,87	23,61
1.11	01	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1,99	1,99

Obs: usar o carimbo do CNPJ da empresa, todos os custos deveram estar inclusos no valor dos itens.

LOCAL: Boa Vista UF: RR

DATA: 16 / 07 / 2020

Representante legal

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EMPRESA: \_\_\_\_\_

**07.410.649/0001-20**

CNPJ: \_\_\_\_\_

**IRCMAR GOMES DA SILVA EIRELI-ME**

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Rua São Leopoldo, 421 - Cinturão Verde

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

**CEP: 69.312-335**  
**Boa Vista RR**

**CESTA BÁSICA**  
**(Covid-19)**

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant. De Cestas.	R\$. Unit.	Valor Total (R\$)
01	Unid.	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	2000	238,34	476.680,00
TOTAL POR EXTENSO: <i>Quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais.</i>					

**CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS**  
**(Descrição do Objeto):**

Item	Quant	DESCRIÇÃO	R\$. Unit.	Valor Total (R\$)
1.1	05	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	7,10	35,50
1.2	03	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	8,05	24,15
1.3	03	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	8,15	24,45
1.4	03	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do	12,50	37,50



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		
1.5	03	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	6,35	19,05
1.6	03	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	7,25	21,75
1.7	02	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	11,50	23,00
1.8	03	Flocos de milho pré-cozidos, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	5,15	15,45
1.9	02	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	5,39	10,78
1.10	03	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	8,07	24,21
1.11	01	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	2,50	2,50

Obs: usar o carimbo do CNPJ da empresa, todos os custos deveram estar inclusos no valor dos itens.

LOCAL: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

DATA: 16 / 07 / 2020

IROMAR GOMES DA SILVA EIRELI-ME

Representante legal

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.  
CNPJ: 01.612.681.0001.01





## TERMO DE REFÊRENCIA.

### 1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### 2. DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE KIT'S CESTA BÁSICA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19.

### 3. JUSTIFICATIVA.

A Contratação pretendida, justifica-se na necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Assistência Social com vista a garantir a segurança alimentar das famílias vítimas do covid-19, Kit Cesta Básica, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social acometidas pelo vírus do covid-19, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

### 4. META FISICA.

Adquirir e fornecer cestas básicas as famílias vítimas do covid-19, garantindo assim a segurança alimentar de todos, buscando com isso minimizar os impactos da pandemia do COVID-19, na população deste Município, durante o período que perdurar tal situação.

### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. Os recursos para essa aquisição estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Exercício: 2020.

Programa de Atividade:

04 123 0234 2081 0000 – Recursos COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recurso: COVID-19

5.2. Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

### 6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**6.1** A aquisição, fornecimento e a entrega das cestas básicas serão de forma parcelada e contínua durante todo o período correspondente ao enfrentamento do COVID-19, para atender as necessidades da SEMAS;

**6.2** Os Kit's de cestas básica deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com endereço à Rua Ceci Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em fardo transparente resistente ou caixa própria devidamente identificada, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas,

**6.3** Os custos de transporte e descarrego ficarão a cargo da contratada, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos produtos conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

**6.3.** As cestas básicas serão solicitadas conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

**6.4** O prazo de execução do objeto será de 05 (cinco) meses ou até quando durar a pandemia pelo COVID-19. O Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período que compreende tal situação, estabelecerá início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do mesmo.

**6.5** A vigência do Contrato poderá ser prorrogada por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

## **7. DA MODALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

**7.1.** Fica estabelecido para esta aquisição a modalidade DISPENSA, conforme previsto na Lei de Licitações e contrato n° 8.666/93, que traz em seu art. 24 "é dispensável a licitação", inciso IV

"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato".

Considerando ainda a Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, onde a mesma "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019". Trazendo em seu art. 4° "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei".

A escolha pela modalidade DISPENSA justifica-se ainda, pela decretação de estado de emergência e calamidade na saúde pública através dos decretos estadual n° 28.635-E municipal n° 08 de 23 março de 2020, bem como, as medidas de enfrentamento do COVID-19, estabelecidas nos decretos Estadual n° 28.587-E e municipal n° 012 de 30 de abril de 2020. Onde decreta a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por toda a população.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**8.1.** Para a habilitação, exigirá-se dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- IV - Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

**8.1** A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento das máscaras, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar e fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento das cestas básica, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar as cestas básica solicitadas em horário de expediente, das 08:00 hs às 12:00 hs, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no endereço à Rua Ceci Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer as cestas básicas de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não estejam em conformidade com a



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na (s) Nota (s), Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade das cestas básicas, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

## 10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela SEMAS para as despesas com aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias em vulnerabilidade social em decorrência do acometimento pelo vírus do covid-19 será de R\$ 431.420,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos de vinte reais), conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo III deste Termo de Referência.

10.2. Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

## 11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

11.2. Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição das máscaras.

11.3. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

## 13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

## 14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8666/93;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 14.2.** A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 14.3.** A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 14.4.** As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- 14.5.** A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
- 14.6.** O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 15.1.** A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos gêneros alimentícios diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
- 15.2.** É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;
- 15.3.** Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 15.4.** O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 15.5.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, conforme constantes do Termo de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã-RR, em 24 de julho de 2020.

  
Hoanyta Borges do Vale  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ANEXO I.**

Relação das CESTAS BÁSICAS para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, durante o período correspondente a situação de pandemia, do COVID-19.

Item	Unid.	Descrição	Quant. De Cestas.
01	Unid.	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	2.000

**CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS**  
**(Descrição do Objeto):**

Item	Quant	DESCRIÇÃO
1.1	05	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
1.2	03	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
1.3	03	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.
1.4	03	Feijão tipo I, cariocinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
1.5	03	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
1.6	03	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.
1.7	02	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.8	03	Flocos de milho pré-cozidos, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
1.9	02	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
1.10	03	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.
1.11	01	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Uiramutã-RR, em 24 de julho de 2020.

Hoanyta Borges do Vale  
Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO II**  
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.**

Item	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Und	Qtd	EMPRESA "A"		EMREPSA "B"		EMPRESA "C"		MELHOR PROPOSTA	
				V. Unt.	V. Tot.	V. Unt.	V. Tot.	V. Unt.	V. Tot.	V. Unt.	V. Tot.
1	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	und	2.000	215,71	431.420,00	222,84	445.680,00	238,34	476.680,00	215,71	431.420,00
<b>TOTAL</b>					<b>431.420,00</b>		<b>445.680,00</b>		<b>476.680,00</b>		<b>431.420,00</b>

**CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS (Descrição do Objeto):**

Item	DESCRIÇÃO	und	Qtd	RS. Unit.	RS Total	RS. Unit.	RS Total	RS. Unit.	RS Total	RS. Unit.	RS Total
1.1	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	und	05	6,80	34,00	6,92	34,60	7,10	35,50		
1.2	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	und	03	7,50	22,50	7,65	22,95	8,05	24,15		
1.3	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de	und	03	6,80	20,40	6,97	20,91	8,15	24,45		









ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.9	Macarrão tipo espagete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	und	02	4,95	9,90	5,15	10,30	5,39	10,78
1.10	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	und	03	7,46	22,38	7,87	23,61	8,07	24,21
1.11	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	und	01	1,90	1,90	1,99	1,99	2,50	2,50

**EMPRESA "A"**  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 01.221.604/0001-20  
END: Rua Raimundo Penafort, 160 Buritis

**EMPRESA "B"**  
GONÇALVES E BORGES LTDA-ME  
CNPJ: 21.785.298/0001-62  
END: Rua Santa Rosa, s/n Vila Trairão

**EMPRESA "C"**  
IROMAR GOMES DA SILVA EIRELI - ME  
CNPJ: 07.410.649/0001-20  
END: Rua São Leopoldo, 421, Cinturão Verde

Uiramutã-RR, em 24 de agosto 2020.



Hoanyta Borges do Vale  
Secretária Municipal de Assistência Social.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ANEXO III.**

Planilha estimativa de custos das despesas com a aquisição de cestas básicas com vista ao enfretamento da pandemia causada pelo novo vírus o COVID-19. Tal aquisição busca atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, durante o período correspondente a Situação de pandemia.

Valor total estimado: R\$ 431.420,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Unid.	Descrição	Quant.	R\$. Unit.	R\$ Total
01	Unid.	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	2.000	215,71	431.420,00

Total por Extenso: **QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS**

**CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS**  
(Descrição do Objeto):

Item	Quant	DESCRIÇÃO	R\$. Unit.	Valor Total (R\$)
1.1	05	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	6,80	34,00
1.2	03	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	7,50	22,50
1.3	03	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	6,80	20,40
1.4	03	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	11,40	34,20



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



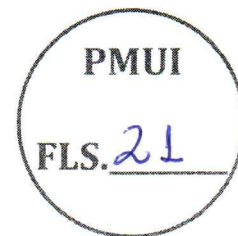
1.5	03	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	5,63	16,89
1.6	03	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	6,75	20,25
1.7	02	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	9,37	18,74
1.8	03	Flocos de milho pré-cozidos, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	4,85	14,55
1.9	02	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	4,95	9,90
1.10	03	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	7,46	22,38
1.11	01	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1,90	1,90

Uiramutã-RR, em 24 de julho de 2020.

Hoanyta Borges do Vale  
Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



**DESPACHO**

Ao  
Excelentíssimo Sr.  
**Manuel da Silva Araújo**  
Prefeito Municipal de Uiramutã

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR no enfrentamento do COVID-19, novo coronavírus.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

**PROGRAMAS DE TRABALHO E FONTES DE RECURSOS:**

08.123.0234.2081.0000: Recursos do COVID-19

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00

**TIPO DE EMPENHO:** Estimativo

Uiramutã/RR, 24 de julho de 2020.

**Hoanyta Borges do Vale.**  
Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
GABINETE DO PREFEITO



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento para contratação de empresa para o Fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR e suas Unidades. No enfrentamento a pandemia do COVID-19, o novo coronavírus.

### **PROGRAMAS DE TRABALHO E FONTES DE RECURSOS:**

08.123.0234.2081.0000: Recursos do COVID-19

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00

**TIPO DE EMPENHO:** Estimativo

Remeta-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para dar continuidade no prosseguimento do processo em epígrafe e posteriormente encaminhar para a **Assessoria Jurídica** para análise e parecer técnico.

Uiramutã/RR, 27 de julho de 2020.

  
**MANUEL DA SILVA ARAÚJO**  
Prefeito do Município de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA nº098-B/2020.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

**MANUEL DA SILVA ARAÚJO, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.**

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão de Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Lindomar Pereira Almeida**, portador do CPF: 684.068.002-91, como Presidente;


Senhora **Wendenmara Aparecida da Silva Gomes**, portadora do CPF: 867.192.032-15, como membro;

Senhora **Fabiana Souza da Silva**, portadora do CPF: 848.649.822-87, como membro;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e torna sem efeito a partir desta data a portaria 91-A.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR  
19 de junho de 2020.

  
MANUEL DA SILVA ARAÚJO  
Prefeito do Município de Uiramutã/RR

PUBLICADO NO MURAL  
EM 19/06/2020  
Mônica Carneiro de Lima  
Gabinete



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

**PROCESSO Nº 067/2020**

**DISPENSA Nº 021/2020.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Lei. 13.979/2020 e Lei Federal 8.666/93.**

OBJETO: Cestas Básicas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social da prefeitura municipal de Uiramutã/RR, no enfrentamento ao covid-19.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

### AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, em 27 de julho de 2020.

  
LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA  
Presidente da CPL.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Apresente justificativa objetiva apresentar os dispositivos legais que respaldem a contratação direta por emergência, de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, como meio de enfrentamento a pandemia do COVID-19, buscando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do estabelecido no Termo de Referência parte integrante deste processo, observando os dispostos nos diplomas legais nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV, bem como, o art. 4º da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações pela Medida Provisória nº 906/2020.

Considerando a imprevisível crise causada pela pandemia do novo coronavírus que vem gerando fortes impactos sociais, econômicos e políticos. Por consequência, o regime de contratações públicas foi cabalmente afetado, em diversos âmbitos. Diante desse cenário, o poder público precisa adotar medidas urgentes para solução de problemas extraordinários de várias ordens. A urgência da situação clama pela flexibilização dos trâmites e exigências nos procedimentos administrativos.

Desta feita a contratação por Dispensa de Licitação, se dá com fundamento, no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93:

Art. 24º É dispensável a licitação:

[...]

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Ainda contudo, foi publicada a Lei n.º 13.979/2020, popularmente conhecida como "Lei do Coronavírus", que prevê nova hipótese de dispensa de licitação:

*"Artigo 4º — É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei".*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



A situação emergencial, portanto, existe e a presente dispensa tem por fim garantir a todos o direito a proteção individual, e por sua vez, minimizar os impactos da pandemia na população desta municipalidade.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha da Empresa SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME – CNPJ: 01.221.604/0001-20, com proposta no valor global de R\$ 431.420,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais), não foi contingencial, visto que, prende-se ao fato de ter sido a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para a aquisição do objeto em epígrafe.

### DA DECISÃO

Considerando, a impessoalidade da Administração, a mesma não pode esquivar-se do seu dever de ordenar a situação e proporcionar a população mecanismos para enfrentamento do COVID-19, sob pena de omissão se assim não o fizer e, desta forma, restabelecer a ordem, mediante a contratação emergencial, típica e faticamente caracterizada;

Considerando o grande cunho social das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a grande quantidade de pessoas que dependem das ações do Poder Público para a obtenção de meios de garantia da segurança alimentar individual;

Considerando que o direito à segurança alimentar também é pressuposto básico da cidadania e princípio fundante constitucional;

Considerando a dificuldade por uma parte da população, decorrente do desfavorecimento que assola os mesmos, onde as cestas básicas fornecidas por esta municipalidade é, certamente, a única alternativa de garantia digna da segurança alimentar;

Considerando, no mais, que, em não havendo a existência desse sistema de fornecimento de cestas básicas, poder-se-ia ocasionar sérios prejuízos a segurança alimentar dos munícipes, além do descumprimento de obrigação legal;

Considerando, por fim, que o Município tem a obrigação de agir, não podendo, de forma alguma, deixar de oferecer um sistema de garantia de direitos eficiente.

"*Ex positis*", é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada está a situação emergencial na forma do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada, assim como, o art. 4º da lei nº 13.979/2020.

Do acima exposto, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, manifestamo-nos favorável à contratação pretendida, com fulcro no disposto no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, concomitante com art. 4º da lei nº 13.979/2020.

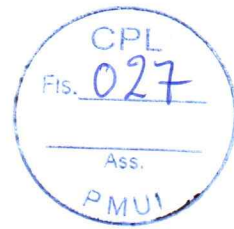
Uiramutã/RR, 30 de julho de 2020.

Lindomar Pereira Almeida  
Presidente da CPL/PMUI

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**OFÍCIO-PMUI/CPL**

Uiramutã/RR, 30 de julho de 2020.

A Empresa  
**SAT COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA**  
CNPJ: 01.221.604/0001-20  
**Cley Natal Magalhães**  
Representante Legal

ASSUNTO: Solicitação de Documentação.

**Senhor Representante,**

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste e para fins de contratação com a empresa supracitada, solicitar que envie a documentação conforme baixo especificado.

**Documentação Jurídica:**

- a) Contrato Social e ou Registro Comercial em caso de empresa Individual;
- b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;
- c) Cartão de CNPJ da empresa atualizado.

**Documentação fiscal e trabalhista**

- a) Certidão da receita federal;
- b) Certidão negativa estadual;
- c) Certidão negativa municipal de seu domicilio;
- d) Certidão negativa do FGTS, e;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**Outros documentos:**

- a) Proposta de preços conforme anexo.

**Atenciosamente,**

  
**Lindomar Pereira Almeida**  
Presidente da CPL/PMUI



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CPL  
Fis. 028

Ass.

PMUI

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200050569

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP1900027122

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA

Local

10 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.105-2	RRP1900027122	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15

CPL  
Fis. 030  
Ass.  
PMUI

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**

1. CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970, residente e domiciliado na Rua Jose Queiroz, nº 263, Bairro Buritís, CEP 69.309 – 177, nesta cidade de Boa Vista – RR,

2. YURI COSTA FILGUEIRAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista - RR, portador do RG nº 147038 SSP/RR e CPF nº 626.222.852-72, nascido em 22/03/1978, residente e domiciliado na Av. Chile, nº 213 APTO 105 bloco 2, Bairro: Caraná, CEP 69.313-632, nesta cidade de Boa Vista-RR.

ÚNICOS SÓCIOS: da Sociedade Empresarial Limitada denominada SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. 01.221.604/0001 -20, com sede na Rua Raimundo Penafort, nº 203, Sala 01, Bairro: Buritís, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR, registrada na Junta comercial de Roraima sob NIRE 14 20005056 -9, por despacho em sessão 30/05/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, Conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIOS:

Retira-se da sociedade o Sr.º YURI COSTA FILGUEIRAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista - RR, portador do RG nº 147038 SSP/RR e CPF nº 626.222.852-72, nascido em 22/03/1978. Transfere 100% de suas quotas correspondente a 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma foi transferida com o expresse consentimento dos demais sócios totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) correspondentes a 50% (Cinquenta) por cento do capital da sociedade para o Sr.º JJERRFFRESON OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritís, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.

o Sr.º CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970. Transfere 90% de suas quotas correspondente a 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma foi transferida com o expresse consentimento dos demais sócios totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) correspondentes a 40% (Quarenta) por cento do capital da sociedade para o Sr.º JJERRFFRESON OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritís, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.

PARAGRAFO ÚNICO - o Sr.º JJERRFFRESON OLIVEIRA, ora admitido na sociedade, Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de integra a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contera a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquirilas, o sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, devera manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A sociedade terá sede e domicilio no endereço, Rua Raimundo Penafort, nº 160, - Bairro: Buritís, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR.

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Sociedade passará a ser R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) correspondentes a 10% (Dez) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) correspondentes a 90% (Noventa) por cento da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS OBJETOS SOCIAIS:

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalação e manutenção elétrica, Impressão de material, Comércio varejista de artigos esportivos, Construção de edifícios Limpeza em prédios Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Obras de terraplenagem Comércio atacadista de artigos de escritório Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Representantes comerciais e agentes do comércio Comércio atacadista de máquinas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Comércio atacadista Montagem de estruturas metálicas Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Construção de rodovias e ferrovias Representantes comerciais e agentes do comércio Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Construção de instalações esportivas e recreativas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção Obras de fundações Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Locação de automóveis sem condutor Locação de transporte sem condutor Chaveiros Transporte escolar Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio atacadista de máquinas e equipamentos Imunização e controle de pragas urbanas Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de equipamentos elétricos Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários Atividades de contabilidade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Confeção de roupas profissionais Comércio varejista de lubrificantes Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Fabricação de estruturas metálicas Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Comércio varejista de artigos de papelaria Fotocópias Produção musical Serviços de montagem de móveis Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Consultoria em publicidade Marketing direto Agências de publicidade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Confeção de roupas profissionais Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo glp Atividades relacionadas a esgoto Atividades de limpeza Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio atacadista de máquinas e equipamentos

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS:

Atividade Principal - **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividades Secundárias

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4120-4/00 - Construção de edifícios
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
9529-1/02 - Chaveiros
4924-8/00 - Transporte escolar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal





**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01 - Fotocópias
9001-9/02 - Produção musical
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7311-4/00 - Agências de publicidade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

**CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração da sociedade caberá ao sócio CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o Contrato Social, de conformidade com a redação a seguir:

1º. A Sociedade gira sob o nome empresarial de SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

2º. A sociedade gira sob o nome de fantasia SAT COMERCIO E SERVIÇOS

3º. A sociedade tem a sua sede e domicilio na Rua Raimundo Penafort, nº 160, - Bairro: Buritys, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR

4º. Dos objetivos sociais da empresa são:

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalação e manutenção elétrica, Impressão de material, Comércio varejista de artigos esportivos, construção de edifícios Limpeza em prédios Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Obras de terraplenagem Comércio atacadista de artigos de escritório Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Representantes comerciais e agentes do comércio, Comércio atacadista de máquinas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Comércio atacadista Montagem de estruturas metálicas Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Construção de rodovias e ferrovias Representantes comerciais e agentes do comércio Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Construção de instalações esportivas e recreativas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção Obras de fundações Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de alinhamento e



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



balanceamento de veículos automotores Locação de automóveis sem condutor Locação de transporte sem condutor Chaveiros Transporte escolar Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio atacadista de máquinas e equipamentos Imunização e controle de pragas urbanas Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de equipamentos elétricos Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários Atividades de contabilidade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Confeção de roupas profissionais Comércio varejista de lubrificantes Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Fabricação de estruturas metálicas Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Comércio varejista de artigos de papelaria Fotocópias Produção musical Serviços de montagem de móveis Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Consultoria em publicidade Marketing direto Agências de publicidade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Confeção de roupas profissionais Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo glp Atividades relacionadas a esgoto Atividades de limpeza Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio atacadista de máquinas e equipamentos

5º. Atividade Principal da sociedade é - **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

As atividades Secundárias são::

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4120-4/00 - Construção de edifícios
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
9529-1/02 - Chaveiros
4924-8/00 - Transporte escolar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01 - Fotocópias
9001-9/02 - Produção musical
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7311-4/00 - Agências de publicidade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

6º. O Capital Social da Sociedade é R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) correspondentes a 10% (Dez) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) correspondentes a 90% (Noventa) por cento da sociedade..



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



7º. A sociedade iniciou atividades em 25/05/1996 e o prazo de duração é indeterminada.

8º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

9º. A administração da sociedade é exercida pelo sócio CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

10º. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Ao término do Exercício Social em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial, onde os lucros ou despesas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

12º Os sócios farão jus a retiradas mensais a título de pró – labore como contraprestação de seus serviços, em valores a serem definidos por eles dentro dos limites permitidos pela legislação, e compatíveis com a capacidade financeira da sociedade.

13º Falecendo qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. No prazo de 120 (Cento e vinte) dias, os haveres do “ de cujus” serão levantados em balanço especial e poderão seus herdeiros serem admitidos na sociedade na mesma proporção de participação. Caso os herdeiros não queiram continuar na sociedade as cotas do “de cujus” serão colocadas a venda, sendo dado o direito de preferência ao sócio remanescente.

14º Os sócios declaram sob as penas da lei que de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam a presente Alteração em 1 (uma) via de igual forma e teor para um só efeito.

16º Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista – RR para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

17º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado firma a presente Alteração em 1 (Um) via de igual forma e teor para um só efeito.

Boa Vista – RR, 13 de Dezembro de 2019.

YURI COSTA FILGUEIRAS  
CPF – 626.222.852-72  
Sócio Retirante

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES  
CPF – 382.151.282-20  
Sócio – Administrador

JJERRFFRESON OLIVEIRA  
CPF – 736.708.472 - 00  
Sócio



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.105-2	RRP1900027122	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS

Junta Comercial do Estado de Roraima



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1970, RG Nº 38215128220 SSP-RR, CPF 382.151.282-20, RUA JOSE QUEIROZ, Nº 263, BAIRRO BURITIS, CEP 69309-177, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2020.

  
CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Assinado digitalmente por certificação A3







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, de NIRE 1420005056-9 e protocolado sob o número 20/013.105-2 em 28/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 513461, em 12/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Boa Vista, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2020, às 08:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/013.105-2.

Página 1 de 1



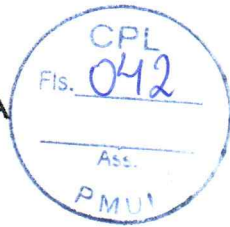
Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

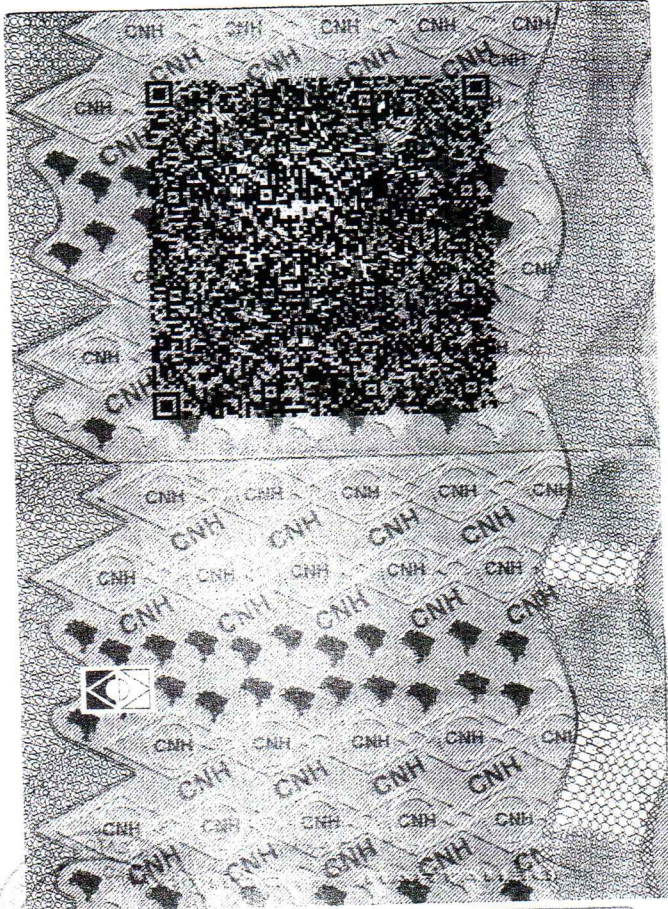
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020





CPL  
Fls. 044  
Ass.  
PMU'



**CARTÓRIO LOUREIRO**  
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

**DR. JOZIEL LOUREIRO**  
TABELIÃO E REGISTRADOR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé TBB. Em testemunho M da verdade.  
Boa Vista-RR, 14/08/2020 Nº Ticket: 00356  
Emol. 2,56, FUNDEJURR 0,26, FISC 0,13, FECON 0,13, ISS 0,13Vlr Selo 1,50  
Selo: REC FIR 158345QOBQG9KH5W6GQW22  
Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>  
CPF Solicitante: 71818715287

*Marjory C.C. Esbell Briglia*  
Escrivente Autorizada  
Cartório Loureiro

**CARTÓRIO LOUREIRO**  
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

**DR. JOZIEL LOUREIRO**  
TABELIÃO E REGISTRADOR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé TBB. Em testemunho M da verdade.  
Boa Vista-RR, 14/08/2020 Nº Ticket: 00356  
Emol. 2,56, FUNDEJURR 0,26, FISC 0,13, FECON 0,13, ISS 0,13Vlr Selo 1,50  
Selo: REC FIR 158345ZZS0XKZUPYUQ006  
Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>  
CPF Solicitante: 71818715287

*Marjory C. C. Esbell Briglia*  
Escrivente Autorizada  
Cartório Loureiro

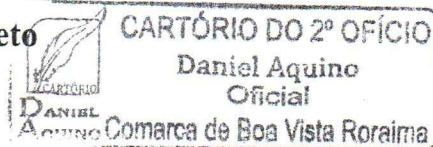
EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

*CONFERE COM ORIGINAL*  
*[Handwritten signature]*

Daniel Antonio de Aquino Neto

Tabelião e Registrador



Livro nº 0536

Folha nº 119

Protocolo nº 00190278

Traslado Nº 4 CPL

Fls. 045

Ass.

MUI

## PROCURAÇÃO QUE FAZ SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

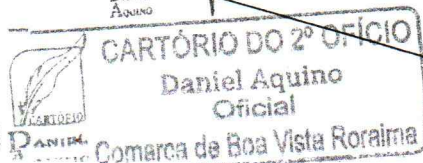
Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que em dezessete dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte, (17/03/2020), nesta cidade, neste Tabelionato, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.221.604/0001-20 com sede na Rua Raimundo Penafort nº 160, Sala 1, bairro Buritis, nesta cidade de Boa Vista/RR, neste ato representada por **CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES**, filho de Maria De Jesus Carvalho Magalhães e Joaquim Aires Magalhães, nacionalidade brasileiro, empresário, portador do documento de identificação Carteira Nacional de Habilitação nº 03206639645 - DETRAN/PA e do CPF 382.151.282-20, solteiro, em união estável: não, residente e domiciliado na Rua Raimundo Penafort, nº 160 A, bairro Buritis, nesta cidade de Boa Vista - RR, reconhecido como o próprio de mim Tabelião, e por ele me foi dito que por este instrumento nos termos de direito, que nomeia e constitui seu **PROCURADOR: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, nacionalidade brasileiro, administrador, portador do documento de identificação Carteira Nacional de Habilitação nº 01943517482 - DETRAN/RR e do CPF 517.940.472-04, divorciado, residente e domiciliado na Rua Salomão Lima Da Silva, nº 97, bairro Centenário, nesta cidade de Boa Vista - RR, a quem confere poderes para participar de licitações, concorrências públicas e particulares, pregões eletrônicos, pregões presencias, edital de tomada de preço, carta convite, dispensa de licitação, chamada pública, podendo requerer inscrições, apresentar proposta, oferecer preços, assinar a abertura das propostas, apresentar vantagens e descontos de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, retirar editais ou convites, assinar atas ou outros documentos licitatórios, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levanta-las, transigir, desistir, assinar e praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório ou o que for preciso antes, durante e depois de qualquer forma de certame. enfim, usar dos poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse perante mim que este instrumento ouviu ler e assina. **FEITO SOB MINUTA APRESENTADA. (Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo outorgante, que por eles assume total responsabilidade).** Dispensadas as testemunhas nos termos da lei nr. 6.952, de 06.11.1981, publicada no D.O.U de 10.11.1981. Dou fé. Eu, Douglas Rocha Da Silva, Auxiliar Notarial, a digitei. Eu, Adrikelen Silva Trindade, escrevente, a lavrei. Eu, Daniel Antonio de Aquino Neto, Tabelião, o subscrevo e assino. Boa Vista-RR, 17 de março de 2020. (Assina) **Outorgante CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES.** (Assina) Daniel Antonio de Aquino Neto, Tabelião. Era o que se continha. O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista, 17 de março de 2020.

Emolumentos: R\$51.51 FUNDEJUR: R\$5.15 Fiscalização: R\$2.58 FECCOM: R\$2.58 ISS: R\$2.58 Selos: R\$3.00 TOTAL: R\$67.40  
"Consulte o selo em cidadão.portal.selorr.com.br | Selos: PROPUB158295L2XEO6K01ATQT440 / CERATO158295J77WAIKM5MM20Q29 /

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Junio Cesar de Oliveira Freitas  
Escrivente Autorizado





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.221.604/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAT COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO PENAFORT	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.309-165	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAT.COMESERV@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3625-4774/ (95) 9148-8377
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2020 às 10:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 CPL  
 Fis. 047

Ass.

PMU

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 01.221.604/0001-20  
 MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA  
 28/05/1996

NOME EMPRESARIAL

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

43.91-6-00 - Obras de fundações  
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios  
 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos  
 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens  
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem  
 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo  
 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares  
 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados  
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R RAIMUNDO PENAFORT

NÚMERO

160

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

69.309-165

BAIRRO/DISTRITO

BURITIS

MUNICÍPIO

BOA VISTA

UF

RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SAT.COMESERV@GMAIL.COM

TELEFONE

(95) 3625-4774 / (95) 9148-8377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

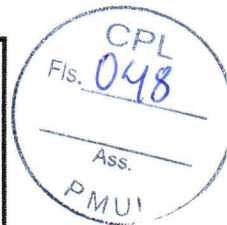
Emitido no dia 28/05/2020 às 10:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.221.604/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/05/1996</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>  <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>  <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>  <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>  <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b>  <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>  <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>  <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b>  <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b>  <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>  <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>  <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>  <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>  <b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>  <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>  <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b>  <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b>  <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>  <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>  <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b></p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RAIMUNDO PENAFORT</b>	NÚMERO <b>160</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>69.309-165</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BURITIS</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAT.COMESERV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2020** às **10:01:28** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.221.604/0001-20  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/05/1996

NOME EMPRESARIAL  
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade  
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
73.19-0-03 - Marketing direto  
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R RAIMUNDO PENAFORT

NÚMERO  
160

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
69.309-165

BAIRRO/DISTRITO  
BURITIS

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SAT.COMESERV@GMAIL.COM

TELEFONE  
(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

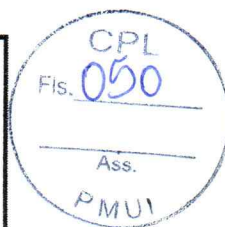
Emitido no dia 28/05/2020 às 10:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.221.604/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-02 - Chaveiros
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO <b>R RAIMUNDO PENAFORT</b>	NÚMERO <b>160</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>69.309-165</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BURITIS</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAT.COMESERV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2020** às **10:01:28** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



**ALVARÁ 2.245/2020**

Inscrição Municipal 017180.8	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 01.221.604/0001-20	Inscrição I.P.T.U. 01.09.087.0400.001.3	Data Início das Atividades: 12/09/1996
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2021	Situação ATIVA	Processo RRP1900027122
Razão Social SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME			
Nome Fantasia SAT COMERCIO E SERVIÇOS			
Logradouro: RUA RAIMUNDO PENAFORT		Número: 160	Complemento:
Bairro: BURITIS	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: 9536253049	Site:	E-mail: .....	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 30,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: ***	Data da Alteração Cadastral: 13/02/2020	Horário Especial: ***	

**Atividade Principal**

4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

**Atividades Secundárias**

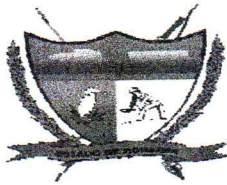
Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP1900027122,

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2020

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA  
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

*Teresa Surita*  
TERESA SURITA  
Prefeita Municipal



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS  
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
01.221.604/0001-20      SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 13/06/2020

**Validade:** 11/09/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 0164D1**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

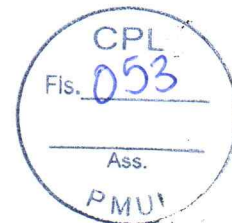
Internet  
Agente Emissor

(Internet)

Atesto a Validade  
Deste Documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **01.221.604/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:15:36 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **D35A.EDB4.8329.20CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*  
Atesto a veracidade  
Deste Documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.221.604/0001-20

Certidão nº: 19388531/2020

Expedição: 07/08/2020, às 10:50:47

Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.221.604/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

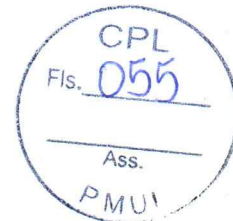
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto a Velocidade  
Deste Documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.221.604/0001-20**Razão Social:** SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** R RAIMUNDO PENAFORT 160 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2020 a 31/08/2020**Certificação Número:** 2020080202090979102715

Informação obtida em 10/08/2020 10:35:20

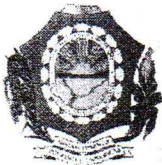
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten Signature]*  
Atesto a Veracidade  
Deste Documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

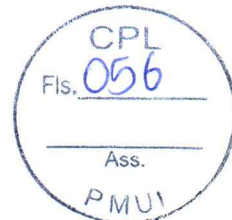
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 005767/2020.E

Nome/Razão Social: **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Nome Fantasia: **SAT COMERCIO E SERVIÇOS**  
Inscrição Municipal: **017180.8** CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**  
Endereço: **RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160**  
**BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 05/08/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/10/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600005044440000010192060005767202008052**



*Atesto a Veracidade  
Desse Documento  
Conforme Consulta  
Via Internet*

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 05/08/2020 às 10:26:23





## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências (Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME  
**CPF/CNPJ:** 01.221.604/0001-20

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 002171970720

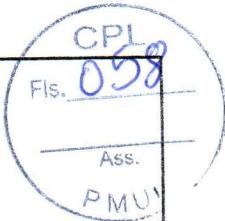
**Emitida gratuitamente pela internet em:** 17/07/2020 as 10:14

**Data da última atualização da base de dados:** 16/07/2020 as 03:09

**Válida até o dia:** 16/08/2020

Atesto a Veracidade  
Deste Documento  
Conforme Consulta  
Via Internet





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **14200050569**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRE2000043642

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

**BOA VISTA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**8 Junho 2020**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*

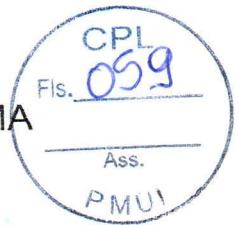
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.217-4	RRE2000043642	08/06/2020

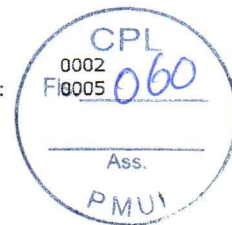
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Junta Comercial do Estado de Roraima



Empresa: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
 N.P.J.: 01.221.604/0001-20  
 sc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996  
 endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165  
 Lanço encerrado em: 31/12/2019  
 Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20003004 Data: 08/06/2020  
**BALANÇO 2019**

Folha:  
 Número livro:



Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>4.409.753,76D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.206.215,35D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.859.714,88D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>2.783.591,84D</b>
CAIXA GERAL	2.783.591,84D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>10,00D</b>
ITAU AG 1352 C/C 46177-4	10,00D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA/TIT DE CAPITALIZACA</b>	<b>76.113,04D</b>
APL APLIC AUT MAIS ITAU	483,92D
FUNDO BB RF SIMPLES	5.792,47D
OUROCAP PU-BB	17.500,00D
BB CP AUTOMATICO EMPRESA	52.336,65D
<b>CLIENTES</b>	<b>96.000,00D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>96.000,00D</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	30.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI	5.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA	61.000,00D
<b>ESTOQUE</b>	<b>250.500,47D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>250.500,47D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	250.500,47D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.203.538,41D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.203.538,41D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>200.000,00D</b>
TERRENOS	200.000,00D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>1.052.638,41D</b>
VEÍCULOS	960.000,00D
CONSORCIO	92.638,41D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>49.100,00C</b>
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	49.100,00C
<b>PASSIVO</b>	<b>4.409.753,76C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.153.432,31C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>204.987,01C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>204.987,01C</b>
BB GIRO	204.987,01C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>418.874,72C</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>418.874,72C</b>
MANAUS AUTOCENTER LTDA	356.000,00C
REZENDE CAMINHOES - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	62.874,72C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>528.570,58C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>528.570,58C</b>
ICMS A RECOLHER	8.012,41C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	13.357,49C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	6.570,70C
PIS A RECOLHER	1.960,02C
COFINS A RECOLHER	9.046,26C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	310.872,85C
PARCELAMENTO ICMS	178.750,85C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.000,00C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>1.000,00C</b>
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.000,00C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>90.000,00C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>90.000,00C</b>
<b>FINANCIAMENTOS NACIONAIS</b>	<b>90.000,00C</b>
BANCO DO BRASIL SA -AG COM	90.000,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.166.321,45C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2019

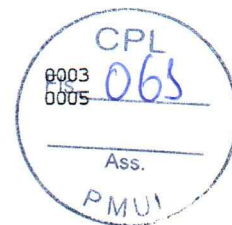


Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
N.P.J.: 01.221.604/0001-20  
sc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996  
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165  
Balanço encerrado em: 31/12/2019  
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20003004 Data: 08/06/2020  
**BALANÇO 2019**

Folha:  
Número livro:



Descrição	Saldo Atual
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>200.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>1.717.106,00C</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.717.106,00C</b>
RESERVA LEGAL	1.717.106,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>1.249.215,45C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.249.215,45C</b>
LUCROS DO EXERCÍCIO	1.249.215,45C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 4.409.753,76 (quatro milhões quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

Balanço Extraído do Livro Diário de nº.005, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.20/017.202-6, autenticado sob o nº. 20003004 no dia 08/06/2019, da folha de nº.0065 e 0066;

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2019

LEY NATAL CARVALHO MAGALHAES  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO  
Reg. no CRC - RR sob o No. 001142  
CPF: 401.839.043-20



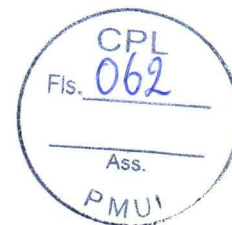
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
 N.P.J.: 01.221.604/0001-20  
 nsc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996  
 Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR,  
 CEP 69309-165  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0004  
 Número livro: 0005



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

**RECEITA BRUTA**

VENDA DE MERCADORIAS	1.490.117,45		
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	402.817,74		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.608.962,48		
SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	9.000,00	<u>3.510.897,67</u>	<u>3.510.897,67</u>

**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(25.388,82)		
(-) ICMS	(117.179,95)		
(-) ISS	(476,31)		
(-) COFINS	(104.727,08)		
(-) PIS	(22.690,87)		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(66.825,07)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(142.895,78)	<u>(480.183,88)</u>	<u>(480.183,88)</u>

**CUSTOS**

COMBUSTÍVEL	(3.512,67)	<u>(3.512,67)</u>	<u>(3.512,67)</u>
-------------	------------	-------------------	-------------------

**RECEITA LÍQUIDA**

3.027.201,12

**MV**

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(708.504,00)	<u>(708.504,00)</u>	<u>(708.504,00)</u>
---------------------------------	--------------	---------------------	---------------------

**LUCRO BRUTO**

2.318.697,12

**DESPESAS OPERACIONAIS**

(1.058.574,90)

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

MULTAS DE MORA	(289,74)		
ICMS	(10.316,93)		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	(901,15)		
IMPOSTOS ESTADUAIS	(75.982,00)		
ENERGIA ELÉTRICA	(17.598,52)		
ÁGUA E ESGOTO	(1.815,68)		
TELEFONE	(2.442,60)		
SEGUROS	(2.580,21)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(220,00)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.000,00)		
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(24.800,00)		
COMPRA COM CARTÃO	(897.468,91)		
DESPESAS COM MAN DE VEICULOS	(10.181,20)		
SEGURO	(1.512,96)		
PLANO DE SAUDE	(195,00)		
BENS DE PEQUENO VALOR	(270,00)	<u>(1.058.574,90)</u>	<u>(1.058.574,90)</u>

**DESPESAS FINANCEIRAS**

DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS DE MORA	(225,97)		
Tarifa Bancária	(8.270,01)		
COMISSÃO FLAT BB	(6.130,00)	<u>(14.625,98)</u>	<u>(14.625,98)</u>

**RECEITAS FINANCEIRAS**

JUROS DE APLICAÇÕES	3.056,34		
RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRAS	6,30	<u>3.062,64</u>	<u>3.062,64</u>

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2019

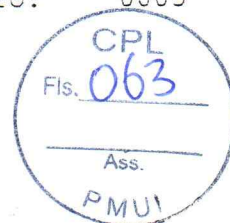


Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL

Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20  
Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996  
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR,  
CEP 69309-165  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0005  
Número livro: 0005



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**

BRINDES E AMOSTRAS			
BRINDES E BONIFICAÇÃO	656,57	<u>656,57</u>	<u>656,57</u>

**RESULTADO OPERACIONAL**

1.249.215,45

**RESULTADO ANTES DO IR E CSL**

1.249.215,45

**LURO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

1.249.215,45

Demonstração do Exercício Extraído do Livro Diário de nº.005, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.20/017.202-6, autenticado sob o nº. 20003004 no dia 08/06/2019, da folha de nº.0067 e 0068;

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2019

LEY NATAL CARVALHO MAGALHAES  
OCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 382.151.282-20

MARLUCCIO DOS SANTOS CARVALHO  
reg. no CRC - RR sob o No. 001142  
CPF: 401.832.043-20

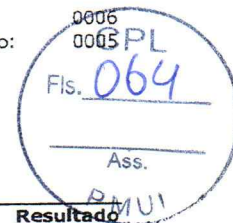


Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
 Inscrição: 01.221.604/0001-20  
 Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Proc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996

Folha:  
 Número livro:



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{2 + 69}{150 + 217}$	$\frac{3.206.215,35 + 0,00}{1.153.432,31 + 90.000,00}$	2,58
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{2}{150}$	$\frac{3.206.215,35}{1.153.432,31}$	2,78
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{4.409.753,76}{1.153.432,31 + 0,00}$	3,82
Índice de Endividamento Geral	$\frac{150 + 217}{238,242}$	$\frac{1.153.432,31 + 90.000,00}{3.166.321,45}$	0,39
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{1.153.432,31 + 90.000,00}{4.409.753,76}$	0,28

Índice de Liquidez Extraído do Livro Diário de nº.005, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.20/017.202-6, autenticado sob o nº. 20003004 no dia 08/06/2019, da folha de nº.0069;

LEY NATAL CARVALHO MAGALHAES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO  
 Reg. no CRC - RR sob o No. 001142  
 CPF: 401.839.043-20

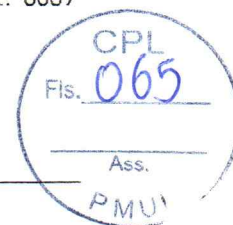


Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCO LINS FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL



SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ 01.221.604/0001-20  
 Rua Raimundo Penafort, 203,sala 01.Cep.69.309-165  
 Boa Vista – Roraima  
 NIRE:14200050569 DE 30/05/1996



**NOTAS EXPLICATIVAS 2019**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa Sat Comercio e Serviços Ltda ME é uma empresa comercial e prestadora de serviços, voltada a oferece matérias e serviços em geral aos pequenos e grandes contribuintes, foi constituída em 30 de maio de 1996.

**2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As elaborações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

**3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis da empresa Sat Comercio e Serviços Ltda ME., foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.637/07 e 11.941/09 e a NBCT 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Disponibilidades**

Refere-se aos saldos em conta de movimento e aplicações financeiras, resgatáveis no prazo de 90 dias a conta da data do Balanço e com risco insignificante de mudanças de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida de resultado...

**b) Imobilizado**

Demonstração ao custo de aquisição ou valor atribuído, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, que levam em consideração a vida útil dos bens, tendo como contrapartida o seu resultado. A administração entende que as taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens.

**5. DISPONIBILIDADES**

	2018	2019
Caixa	1.581.413,89	2.783.591,84
Bancos	323.575,94	10,00
Aplicações Financeiras	115.716,79	76.113,04
	<b>2.020.706,62</b>	<b>2.859.714,88</b>



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL

**6. IMOBILIZADO**

	2018	2019
- Equipamentos de Informática	0,00	0,00
- Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00
- Móveis e Utensílios	0,00	0,00
- Veículos	248.000,00	960.000,00
- Computadores e Periféricos	0,00	-
- Consorcio	29.051,34	92.638,41
	<b>277.051,34</b>	<b>1.052.638,41</b>
(-) depreciação Acumulada	24.300,00	49.100,00
	<b>252.751,34</b>	<b>1.003.538,41</b>

**7. DEMAIS OBRIGAÇÕES**

	2018	2019
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	165,00	0,00
	<b>165,00</b>	<b>0,00</b>

**8. PATRIMÔNIO SOCIAL**

a) **Fundo Patrimonial Social**  
Compõe-se de R\$ 1.249.215,45 (hum milhão e duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Nota Explicativa foi Extraído do Livro Diário de nº.005, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.20/017.202-6, autenticado sob o nº. 20003004 no dia 08/06/2019, da folha de nº.0070 e 0071;

Boa Vista (RR), 31 de dezembro de 2019

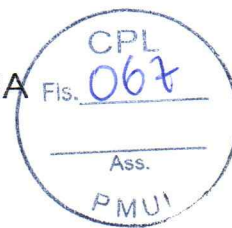
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES  
Sócio Administrador  
CI: 80082 - CIC: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO  
CRC 001142/O-RR – CIC 401.839.043-20  
Contadora  
Rua das Acarcias,310–Pricumab–BoaVista-RR



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

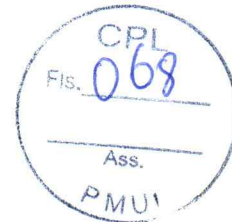


## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.217-4	RRE2000043642	08/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1970, RG Nº 80082 SSP-RR, CPF 382.151.282-20, RUA JOSE QUEIROZ, Nº 263, BAIRRO BURITIS, CEP 69309-177, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 08 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

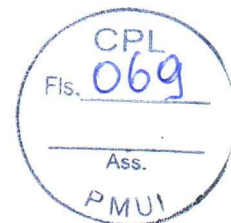
Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, de NIRE 1420005056-9 e protocolado sob o número 20/017.217-4 em 08/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 516317, em 08/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Boa Vista, segunda-feira, 08 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 08/06/2020, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/017.217-4.

Página 1 de 1



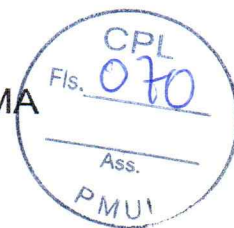
Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. segunda-feira, 08 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETARIO GERAL

A

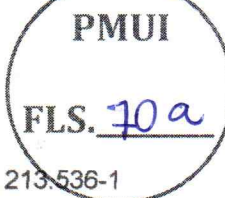
Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ-RR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 067/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2020  
DATA:05/08/2020

CONTA CORRENTE: 213.536-1

AGÊNCIA: 0250-X

BANCO: Banco do Brasil



### PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Ki de Cesta Basica para enfretamento do COVID-19.


Item	Valor Unitario	Descrição dos Materiais	Und	Qdt.	Valor Global R\$
1	R\$ 215,71	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	Und	2000	R\$431.420,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS.

### CONTEUDO DAS CESTAS BÁSICAS


Item	Valor Unitario	Descrição dos Materiais	Und	Qdt.	Valor Global R\$
1	R\$ 6,80	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Und	5	R\$34,00
2	R\$ 7,50	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Und	3	R\$22,50
3	R\$ 6,80	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	Und	3	R\$20,40
4	R\$ 11,40	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Und	3	R\$34,20

*Dy*

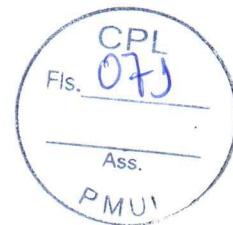
5	R\$ 5,63	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Und	3	R\$16,89
6	R\$ 6,75	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Und	3	
7	R\$ 9,37	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	2	R\$18,74
8	R\$ 4,85	Flocos de milho pré-cozidos, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Und	3	R\$14,55
9	R\$ 4,95	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	2	R\$9,90
10	R\$ 7,46	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	3	R\$22,38
11	R\$ 1,90	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Und	1	R\$1,90
				Total	R\$ 215,71

VALOR TOTAL DA CESTA : DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS.

Boa Vista-RR 05 de agosto de 2020.

  
 Cleo Natal C. Magalhães  
 Sócio - Administrador  
 RR - 00000/0000 RR  
**SAT COMERCIO E SERVIÇOS**  
**CNPJ: 01.221.604/0001-20**





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PROCESSO** nº 067/2020

**DISPENSA:** nº 021/2020

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas para o enfrentamento do COVID-19.

**RAZÕES DA CPL**

Em observância ao pleito formulado pela Secretaria de Assistência Social, cumpre a esta CPL informar-lhe que, acata a solicitação formulada para aquisição do objeto em epigrafe mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24º, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Então vejamos:

Art. 24º É dispensável a licitação:

[...]

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Por sua vez, o pleito ainda encontra amparo no art. 4º da Lei 13.979/2020:

*"Artigo 4º — É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei".*

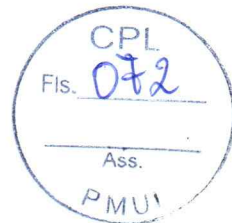
Entende-se, portanto, que o Processo de Contratação em epígrafe, atende a todas as formalidades legais constantes nas legislações em vigor.

Nesse contexto, remetemos os autos, devidamente instruídos, para análise e emissão de parecer jurídico, considerando os documentos que encontram-se acostados aos autos.

Uiramutã/RR, 07 de agosto de 2020.

  
**Lindomar Pereira Almeida**  
Presidente da CPL/PMUI





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AO JURÍDICO,**

Remetemos os autos para análise e manifestação da despesa que se pretende contratar, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e art. 4º da lei 13.979/2020.

Uiramutã, 07 de agosto de 2020.

**Lindomar Pereira Almeida**  
Presidente da CPL/PMUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO** : 067/2020

**ASSUNTO** : AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXÍLIO AOS INFECTADOS PELO COVID-19 QUE SE ENCONTRÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO.

**REQUERENTE** : Secretária Municipal de Assistência Social.

### **1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 067/2020, instaurado a partir de solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, visando à Aquisição de Cestas Básicas para Auxílio aos Infectados pelo Covid-19, que se encontram em Situação de Risco, Para Atender as Demandas do Departamento da referida Secretaria.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho do Presidente da CPL da Prefeitura de Uiramutã/RR, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

### **2. DO PARECER**

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Aquisição de Cestas Básicas para Auxílio aos Infectados pelo Covid-19, que se encontram em Situação de Risco, Para Atender as Demandas da Referida Secretaria, através da modalidade dispensa de licitação, **fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública ocasionada pelo Covid-19.**

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI  
PLS. 74

“Art. 24 – É dispensável a licitação: (.....) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada.

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, é compulsória a existência do Termo de Dispensa de Licitação, que deverá ser assinado pelos membros da CPL e o Termo de Ratificação será assinado pelo Ordenador de despesas.

É obrigatório a publicação do Termo no Mural da Prefeitura.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

### 3. DA CONCLUSÃO

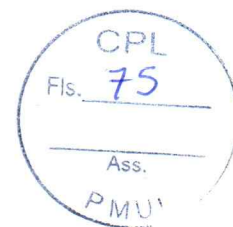
Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual se entende apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 10 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JÂNIO FERREIRA**  
OAB/RR/Nº 1060  
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por nomeação legal e na forma da lei:**

**CERTIFICA** que, considerando o Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa está corretamente enquadrada no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conta ainda com o art. 4º da lei 13.979/2020, estando ainda consoante as disposições contidas no art. 37 da C.F. Podendo o Prefeito, nos termos do artigo 26, da norma citada anteriormente, se de acordo, ratificar o ato de dispensa de licitação em favor da Empresa **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS** inscrita no **CNPJ n. 01.221.604/0001-20** no valor total de **RS 431.420,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos de vinte reais)**, para atender as despesas decorrentes da aquisição de Cestas Básicas para enfrentamento ao Covid-19. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

Isto posto, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Uiramutã-RR, 10 de agosto de 2020.

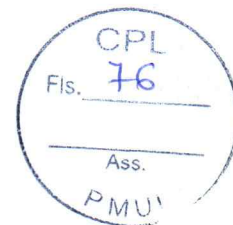
  
**Lindomar Pereira Almeida**  
Presidente CPL/PMUI

  
**Fabiana Souza da Silva**  
Membro

  
**Wendenmara A. da S. Gomes**  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em conformidade com a Lei Nº 13.979/2020, fica estabelecido a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme "Art. 04, em favor, da empresa **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 01.221.604/0001-20 no valor total de R\$ 431.420,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais), e incluso na previsão financeira.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão **ADJUDICAR** o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Uiramutã/RR, 10 de agosto de 2020.

  
**LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA**  
Presidente da CPL/PMUI

  
**FABIANA SOUZA DA SILVA**  
Membro

  
**WENDENMARA APARECIDA DA SILVA GOMES**  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 067/2020**

**DISPENSA Nº 021/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas para o enfrentamento ao COVID-19

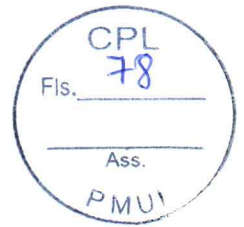
Nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO**, os atos de Dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, concomitante com o art. 4º da lei 13.979/2020.

Uiramutã-RR, 11 de agosto de 2020.

**MANUEL DA SILVA ARAÚJO**  
Prefeito do Município de Uiramutã/RR



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**AO CONTROLE INTERNO,**

Encaminhamos os autos para análise e emissão de parecer técnico quanto à regularidade do procedimento de dispensa.

Uiramutã/RR, 11 de agosto de 2020.

**Lindomar Pereira Almeida**  
Presidente da CPL/PMUI





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



Processo n. 067/2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

### I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa de Licitação nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social pleiteia a Aquisição do objeto em epígrafe.

O presente processo encontra-se instruído com 78 (Setenta e oito) folhas, contendo:

- a) MEMO da Secretaria Municipal de Assistência Social requerendo a aquisição em tela;
- b) Pedido de Aquisição de Material, constando a especificação do objeto e as dotações orçamentárias nas quais almeja-se a aquisição pleiteada;
- c) Pesquisa de preços com base em 3 propostas orçamentárias;
- d) Termo de Referência;
- e) Comprovação de disponibilidade orçamentária
- f) Autuação do procedimento licitatório e justificativa de dispensa de Licitação, da Comissão Permanente de Licitação;
- g) Documentos de habilitação da empresa **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ n. 01.221.604/0001-20;
- h) Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;
- i) Certidão de Dispensa de Licitação e ratificação da dispensa; e

### II. FUNDAMENTAÇÃO

Cabe salientar inicialmente que o Órgão do Controle Interno Municipal é instituído pela Constituição Federal de 1988.

Destaca-se os ditames constitucionais acerca das atividades do controle interno.

Diante disso, vejamos:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

Também, de suma importância destacar o que diz a Lei 101/2000. *In verbis*:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

O processo em questão foi levado a feito mediante Dispensa de Licitação, nos termos das Lei 8.666/93, art. 24, IV e Lei 13.979/2020.

Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.

Nesse sentido, a Lei Federal n. 8.666/93, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação. Vejamos a disposição contida no art. Art. 24 in verbis:

“Art. 24. É dispensável a Licitação:

...





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



IV – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.

Nesse sentido,, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1987/2015 – Plenário, decidiu que:

“A Dispensa de Licitação em casos de emergência ou calamidade pública (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93), apenas é cabível se o objeto da contratação direta for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado.”

As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei n. 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Grifo nosso)”





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



Porém, trata-se de uma situação atípica e específica, pois, o inciso I do art. 26 relata que é preciso a caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso.

Esse seria o rito processual a ser seguido pela Administração nos casos de emergência ou calamidade pública, no entanto, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, prescreve uma série de medidas a serem adotadas para enfrentar a situação de emergência causada pelo COVID-19, vejamos:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.  
§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.  
§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.  
§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.”

O artigo 4º da mesma Lei regulamenta ainda que:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Estabelece ainda em seu art 4º -B que:

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:  
I – Ocorrência de situação de emergência;  
II – Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;  
III – existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e  
IV – Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.”

A nova lei, conforme visto acima, diz textualmente que os casos inerentes a pandemia do COVID-19 são casos que tratam de “emergência”, apesar de muitas vezes os conceitos jurídicos de emergência e calamidade pública se entrelaçam.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



Destarte, a lei acima trouxe novas adaptações ao instituto da dispensa de licitação, entre elas uma forma menos burocrática e mais ágil para contratar e enfrentar as dificuldades do cotidiano dentro do contexto de extrema necessidade e dificuldade de realizar as atividades.

Oportuno destacar, entretanto, que faz-se necessário a adequação do **“ELEMENTO DE DESPESA”**, no qual pretende-se levar a feito a contratação em questão, uma vez que trata-se de despesa com aquisição de materiais para distribuição gratuita (gêneros alimentícios) a serem distribuídos gratuitamente, enquadrando-se, portanto, no elemento **3.3.90.32.00**

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, após as publicações de praxe, devendo a Secretaria em questão atentar a adequação do elemento de despesa adequado ao presente caso.

Orienta ainda este Controle Interno seja anexado aos autos Portaria de nomeação de fiscal de contrato, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e respectiva publicidade do extrato do instrumento contratual em questão.

Uiramutã/RR, 13 de agosto de 2020.

  
**THARINY DE SOUZA BRIGLIA**  
Chefe do Controle Interno  
Portaria nº 092/2020






**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



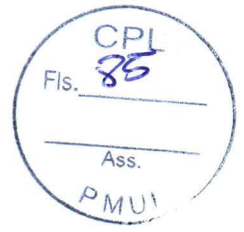
À CPL,

Remetemos os autos, instruídos com parecer técnico, para providências necessárias.

Uiramutã/RR, 13 de agosto de 2020.

  
**THARINY DE SOUZA BRIGLIA**  
Chefe do Controle Interno  
Portaria nº 092/2020





**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**PROCESSO Nº067/2020  
DISPENSA: 021/2020**

**Objeto da Licitação:** Aquisição de Cestas Básicas para enfrentamento do Covid-19

**INTERESSADA: SAT COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA  
CNPJ: 01.221.604/0001-20**

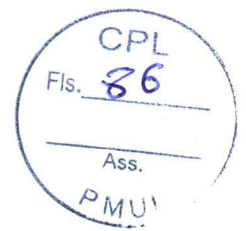
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018, concomitante ao art. 4º da lei 13.979/2020.

No valor total de R\$ 431.420,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 14 de agosto de 2020.

  
**LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA**  
Presidente da CPL.



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO N° 067/2020.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT'S CESTA BÁSICA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19.

CONTRATADA: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.221.604/0001-20

Fundamento Legal: art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o Art. 04, da Lei N° 13.979/2020, alterado conforme o disposto na Medida Provisória N° 926/2020.

No valor total de R\$ 431.420,00 (Quatro centos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

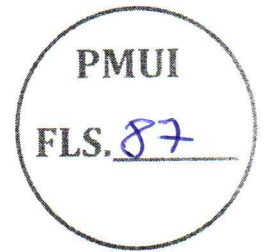
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, em 14 de agosto de 2020. Lindomar Pereira Almeida. - Presidente da CPL.





**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**



A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

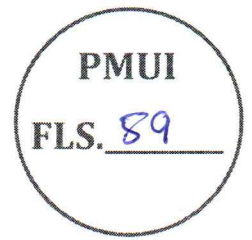
Encaminho os autos a esta secretaria para as devidas providências.

Uiramutã/RR 14 de agosto de 2020.

**Lindomar Pereira Almeida**  
Presidente da CPL/PMUI



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**




**A CONTABILIDADE**

Solicito que seja empenhada a despesa com aquisição de cestas básicas, conforme programáticas abaixo:

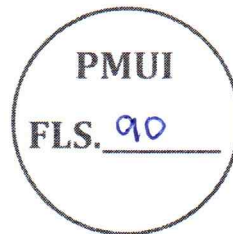
08.123.0234.2081.0000 – COVID-19 – R\$ 107.855,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Uiramutã/RR, 18 de agosto de 2020.

  
**Hoanyta Borges do Vale**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**CONTRATO Nº 57/2020.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UIRAMUTÃ/RR, E A EMPRESA **SAT  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, PARA OS  
FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 01.612.681/00001-01, com sede situada na Rua Cici Mota, s/n - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MANUEL DA SILVA ARAÚJO**, CPF: 382.325.292-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: 01.221.604/0001-20, com endereço a Rua Raimundo Penafort, 160, Bairro. Buritis, Boa Vista/RR, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **Cley Natal Carvalho Magalhães**, CPF: 382.151.282-20, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para Aquisição de Cestas Básicas para o enfrentamento do COVID-19 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã/RR, conforme especificações do Termo de Referência do Processo Nº 067/2020 - SEMAS, doravante referido por Processo, em consequência da Dispensa nº 021/2020-CPL, homologado em 14/08/2020, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

- 1.1 Aquisição de Cestas Básicas para o Enfrentamento do COVID-19 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, nos termos do respectivo Contrato e do Termo de Referência.
- 1.2 Relação dos Itens:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	RS. Unit.	RS Total
01	Unid.	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	2.000	215,71	431.420,00
Total por Extenso: <b>QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS</b>					

**CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS**  
(Descrição do Objeto):

Item	Quant	DESCRIÇÃO	RS. Unit.	Valor Total (RS)
1.1	05	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	6,80	34,00

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



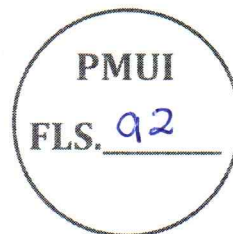
1.2	03	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	7,50	22,50
1.3	03	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	6,80	20,40
1.4	03	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	11,40	34,20
1.5	03	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	5,63	16,89
1.6	03	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	6,75	20,25
1.7	02	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	9,37	18,74
1.8	03	Flocos de milho pré-cozidos, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	4,85	14,55
1.9	02	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	4,95	9,90
1.10	03	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de	7,46	22,38

*duy*



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



		fabricação e prazo de validade.		
1.11	01	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1,90	1,90

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZOS.

2.1. O local de entrega dos produtos será na SEMAS do Município de Uiramutã/RR, obedecendo rigorosamente o pedido de entrega imediata para atender as necessidades das da SEMAS.

2.2. O prazo para entrega dos produtos será imediato, e que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade de Cestas Básicas, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

2.3. O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) meses consecutivos sendo sua vigência até 31/12/2020 ou até perdurar o período de pandemia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

3.1 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contando da data de apresentação da Nota Fiscal no setor competente, devidamente atestada pelo responsável.

3.2 Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, que consistirá em:

3.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência;

3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.4 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.5 Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pelo FMAS da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária em nome do credor.

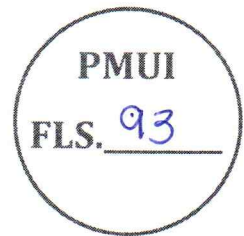
3.6 Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.

3.7 Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia; 30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

4.1 O prazo para execução do fornecimento dos produtos passa a ter vigência a partir da assinatura do contrato, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS.**

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

6.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

6.2 - Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

6.3 - Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

6.4 - Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras das cestas básicas para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

6.5 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

6.6 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes a contrato;

6.7 - A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento dos produtos visando à perfeita execução do mesmo;

6.8 - A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

6.9 - Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Contrato;

6.10 - Realizar o fornecimento das cestas básicas, objeto deste Contrato sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

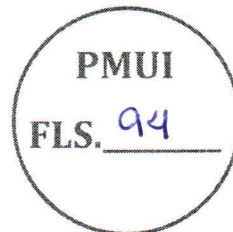
6.11 - Fornecer e entregar os produtos solicitados em horário de expediente na SEMAS do Município de Uiramutã/RR, obedecendo rigorosamente o pedido de entrega;

6.12 - Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ



6.13 - A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os produtos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

6.14 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

6.15- O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

6.16 - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

7.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: SEMAS, Programa de Atividade: 08 123 0234 2081 0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprio Exercício de 2020, no valor estimado de R\$ 431.420,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos de vinte reais).

#### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.**

8.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.**

9.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

9.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

9.3 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.**

10.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.**

11.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

PMUI  
FLS. 95

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

12.1- O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutá/RR, em 18 de agosto de 2020.

**PELO CONTRATANTE:**

**Manuel da Silva Araújo**  
Prefeito do Município

**PELA CONTRATADA:**

**SAT Comércio e Serviços LTDA-ME**  
CNPJ: 01.221.604/0001-20  
**Cley Natal Carvalho Magalhães**  
CPF: 382.151.282-20  
Representante

TESTEMUNHAS:

1. Andréia Pinho Ramos  
CPF: 032.543.742-40

2. ....  
CPF: .....





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

ES - Estimativa

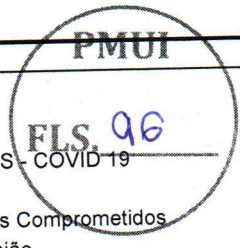
**000038**

ES - Estimativa	38	FICHA: 315	DATA: 18/08/2020	PEDIDO Nº:
-----------------	----	------------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA (ART. 24)	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 067/20
-------------------------------	---------------	--------------	------------------

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20	Código: 482
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID-19 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Recursos Ordinarios
Cat. Econômica 3.3.90.32.03	
Funcional 08.123.0234.2081.0000	
Cód.Aplicação 510.011	
Fonte Iduso 1	
Fonte Grupo 510	
Fonte Codigo 00	



DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
461.420,00	0,00	107.855,00	353.565,00

**VALOR EM R\$**

**107.855,00**

cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais \*\*\*\*\*

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

**HISTÓRICO**

AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BASICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ENFRETAMENTO AO COVID-19

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		KITS DE CESTAS BASICAS	500	UND	215,71	107.855,00
					<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>	<b>107.855,00</b>

18 de agosto de 2020.

HOANYTA BORGES DO VALE  
GESTORA DO FUNDO

Autorizo

MANUEL DA SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



**DESPACHO**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Considerando que o princípio da publicidade vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades.

Portanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública divulgando seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato; desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e permitir o controle de legalidade do comportamento.

**Fundamentação Legal:**

Artigo 5º, XXXIII, XXXIV, LXXII, da Constituição Federal;


Artigos 2º, parágrafo único, V, e 3º, II, da Lei nº 9.784/99.

Disto isto, e não sendo possível constatar a publicidade dos atos, esta secretaria solicita que sejam acostados aos autos processuais os comprovantes da publicidade dos atos de:

- ✓ Homologação
- ✓ Extrato de contrato

Com vista a atender o que preceitua os diplomas legais com relação ao tema.

Uiramutã/RR, 19 de agosto de 2020.

  
Hoanyta Borges do Vale  
Secretária Municipal de Assistência Social



**Art. 1º** - Tornar sem efeito os Decretos Executivos de numeros 349/2020, 354/2020, publicados no Diario Oficial dos Municpios no dia 17 de agosto de 2020 com o Codigo Identificador E73BFD53, 95BBB14A.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 20 de agosto de 2020.

**VICENY ADOLFO BRASIL**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elyryson do Carmo Lima  
**Codigo Identificador:**2E05F29F

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAO.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAO.**

A Comisso Permanente de Licitao-CPL do Municpio de Uiramut/RR, atravs da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUT, em cumprimento  homologao procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araujo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitao a seguir:

**PROCESSO N 067/2020**

**DISPENSA DE LICITAO N. 21/2020.**

Objeto de Licitao: AQUISIO DE KIT'S CESTA BSICA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistncia Social no enfrentamento ao COVID-19.

CONTRATADA: SAT COMERCIO E SERVIOS LTDA - CNPJ: 01.221.604/0001-20

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei N 8.666/93, e da Lei N 13.979/2020, alterado conforme o disposto na Medida Provisria N 926/2020.

, da Lei N 13.979/2020, alterado conforme o disposto na Medida Provisria N 926/2020.

No valor total de R\$ 431.420,00 (Quatro centos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Declarao de Dispensa de Licitao emitida pela Comisso Permanente de Licitao – CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araujo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramut-RR, em 14 de agosto de 2020.

**LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira Almeida  
**Codigo Identificador:**471FBE20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**AVISO DE HOMOLOGAO E ADJUDICAO**

**AVISO DE HOMOLOGAO E ADJUDICAO.**

ORIGEM: PROCESSO N 072/2020. – SEMAD, SEMECD, SEMOI, SEMAS. – CARTA CONVITE N 016/2020 - CPL.

Homologo e Adjudico, nos termos da legislao em vigor, o Processo Licitatrio n 072/2020, na modalidade Carta Convite n 016/2020, cujo objeto consiste na Contratao de empresa especializada na prestao de servios de jardim e de paisagismo nas reas externas da prefeitura municipal de Uiramut/RR, e suas unidades, incluindo fornecimento de toda mo de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessrias para a realizao dos servios, como vencedora a Empresa: A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ: 37.170.418/0001-57. Valor Total Homologado de 166.444,00 (Cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro real). Atendendo o interesse desta Municipalidade.

UIRAMUT/RR, 21 de agosto de 2020.

**MANUEL DA SILVA ARAUJO.**

Prefeito do Municpio de Uiramut/RR.

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira Almeida  
**Codigo Identificador:**1A596D95

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**COMISSO PERMANENTE DE LICITAO**  
**TERMO DE ADJUDICAO E HOMOLOGAO DA**  
**TOMADA DE PREOS N 004/2020**

**TERMO DE ADJUDICAO E HOMOLOGAO DA TOMADA**  
**DE PREOS N 004/2020**

Pelo presente termo, a Comisso de Licitao do Municpio de Amajari - CPL, atravs da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI – PMA, torna pblico para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatrio n 029/2020, da SEMINFRA, cujo objeto  “CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUO DOS SERVIOS DE ADEQUAO E AMPLIAO DE REDE E DISTRIBUIO DE ENERGIA ELTRICA URBANA DE MDIA E BAIXA TENSO COM ILUMINAO NO MUNICPIO DE AMAJARI/RR (COMUNIDADE DO TRAIRO)”, foi em toda sua tramitao atendida a legislao pertinente.

Desse modo, satisfazendo  lei e ao mrito, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatrio, acima em epgrafo da TOMADA DE PREOS N 004/2020, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preo compatvel com o do mercado.

**VENCEDORA DA LICITAO:**

JB SERVIOS EIRELI – CNPJ: 05.894.690/0001-93, a qual apresentou proposta no Valor Global de R\$ 796.877,76 (Setecentos e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

Publique-se.

Ao departamento competente para as providncias de costume.

Amajari- RR, 27 de Julho de 2020.

**VERA LCIA ARAUJO CARDOSO**

Prefeita do Municpio de Amajari – RR.

**Publicado por:**  
Mayara Caroline Bezerra Silveira  
**Codigo Identificador:**941C67F4

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**COMISSO PERMANENTE DE LICITAO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAO.**

A Comisso Permanente de Licitao-CPL do Municpio de Bonfim/RR, atravs da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, em cumprimento  homologao procedida pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitao a seguir:

**PROCESSO N 198/2020 – SMTPS. - DISPENSA DE LICITAO**  
**N 056/2020 - CPL.**

Objeto da Licitao: A contratao de empresa para aquisio e fornecimento de Material-EPIs de forma EMERGENCIAL para atender as necessidades do enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoo Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminao de itens e quantitativo especificados no Anexo I do Termo de Referncia.



ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09h00min (nove horas) do dia 07/09/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Normandia/RR – Sala da CPL – Rua Manoel Amâncio, nº03, bairro centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site: <https://www.normandia.rr.gov.br/transparencia/cpl>, ou mediante solicitação pelo e-mail: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com), para maiores informações e esclarecimentos comparecer junto ao Setor de Licitações, Rua Manoel Amâncio, nº03, bairro centro, Normandia/RR das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Como medida de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19), o certame será realizado obedecendo ao disposto no Decreto Executivo nº 146/2020, publicado no dom nº 1129 de 30 de abril de 2020 e em atendimento as recomendações da Nota Técnica nº 001/2020-TCE-PLENO – TCE/RR.

Normandia-RR, 25 de agosto de 2020.

**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Brunno Henrique da Conceição Teixeira  
**Código Identificador:**DD6E9BC6

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020.

ORIGEM: PROCESSIONº 067/2020. – SMAS. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 - CPL.

Modalidade Dispensa de Licitação na forma de contratação Emergencial em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020, alterado conforme o disposto na Medida Provisória nº 926/2020 Decreto Municipal Nº 014/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR. - CNPJ: 01.612.681/0001-01

CONTRATADA: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA Inscrita no CNPJ: 01.221.604/0001-20.

OBJETO: Aquisição de kit's cesta básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19, de acordo com o quantitativo e especificação constante no Termo de Referência e seus Anexos.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. - Exercício: 2020.

Programa de Atividade: 08.123.0234.2081.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Recursos de repasse para enfrentamento da emergência – Coronavírus - COVID-19.

No valor total de: R\$ 431.420,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: Durante toda a pandemia.

DATA da ASSINATURA: 17/08/2020.

UIRAMUTÁ/RR, 25 de agosto de 2020.

**MANUEL DA SILVA ARAÚJO.**  
Prefeito do Município de Uiramutá/RR.

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira Almeida  
**Código Identificador:**85A6F26E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020.

ORIGEM: PROCESSIONº 070/2020. – SMAS. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 - CPL.

Modalidade Dispensa de Licitação na forma de contratação Emergencial em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020, alterado conforme o disposto na Medida Provisória nº 926/2020 Decreto Municipal Nº 014/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR. - CNPJ: 01.612.681/0001-01

CONTRATADA: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA Inscrita no CNPJ: 01.221.604/0001-20.

OBJETO: Aquisição de kit's de Higienização, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19, de acordo com o quantitativo e especificação constante no Termo de Referência e seus Anexos.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. - Exercício: 2020.

Programa de Atividade: 08.123.0234.2081.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Recursos de repasse para enfrentamento da emergência – Coronavírus - COVID-19.

No valor total de: R\$ 239.950,00 (Duzentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: Durante toda a pandemia.

DATA da ASSINATURA: 17/08/2020.

UIRAMUTÁ/RR, 25 de agosto de 2020.

**MANUEL DA SILVA ARAÚJO.**  
Prefeito do Município de Uiramutá/RR.

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira Almeida  
**Código Identificador:**1657E637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE ERRATA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020 – PROCESSO Nº 049/2020 – SMAG

A CPL torna pública errata na publicação feita no Diário Oficial da União, no dia 05 de agosto de 2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 026/2020 – SMAG

Valor Total Homologado de R\$ 363.840,00 (Trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR.

LÊIA-SE

Processo nº 049/2020 – SMAG

Valor Total Homologado de R\$ 433.845,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

UIRAMUTÁ/RR, 26 de junho de 2020.

**LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira Almeida  
**Código Identificador:**5F31AB0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**EXTRATO DE DISTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO

Termo Distrato do Contrato P P 034/2018, de aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba basculante com capacidade de 06m³, firmado com a empresa ANDRADE FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI; Objeto: Amigável do Contrato P P 034/2018, de aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba basculante com capacidade de 06m³, a a partir da data de assinatura do presente instrumento, em face da não utilização da aquisição do material contratados durante a sua vigência; fundamento legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, de





**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**

Rua Cici Mota, s/n  
01612681/0001-01

Exercício: 2020

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00038/001** ES

Ficha: 315

Data Empenho: 18/08/2020 Data Liquidação: 01/09/2020

Credor.: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69309-165

Valor **RR\$ 53.927,50**

Extenso: cinquenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000756		26/08/2020		53.927,50
Total de Notas				53.927,50

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 53.927,50

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 53.927,50

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

  
MANUEL DA SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_/\_\_/\_\_. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_

Recebemos de SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO - AV CECI MOTA NR 56 - UIRAMUTA DT.EMISSAO: 26/08/2020 Valor R\$ 53.927,50

NF-e  
Nº 000.000.756  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME



RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 203 -  
BURITISA a A A - BOA VISTA - RR - CEP:  
69309-165  
Fone: (95)3625-4774  
sat.comeserv@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.000.756  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
1420 0801 2216 0400 0120 5500 1000 0007 5610 0000 7570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
314200002276633 26/08/2020 09:09:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL 240285622 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 01.221.604/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMU		CNPJ / CPF 28.157.916/0001-79	DATA DA EMISSÃO 26/08/2020
ENDEREÇO AV CECI MOTA, 56	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69358-000	DATA DA SAÍDA 26/08/2020
MUNICÍPIO UIRAMUTA	UF RR	TELEFONE / FAX (95)9142-7337	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:08:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

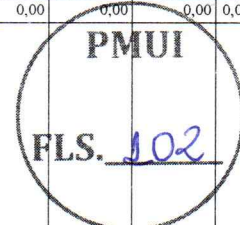
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR 14.862,42 (27,56 %))	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.927,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 53.927,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 250,000	PESO LÍQUIDO 250,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

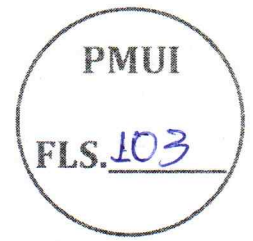
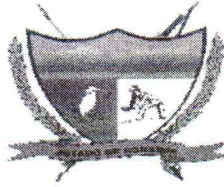
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
2334	AQUISICAO DE KIT CESTA BASICA	48191000	0102	5102	KIT	250,00	215,71	0,00	53.927,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO:067/2020 DISPENSA DE LICITACAO:021/2020 COVID-19 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGENCIA:0250X CONTA CORRENTE:213.536-1  DEUS E O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA 1) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI Trib aprox R\$ 5.694,74 Federal e R\$ 9.167,68 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR 0C3829	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------





Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS  
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
01.221.604/0001-20      SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 13/06/2020

**Validade:** 11/09/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

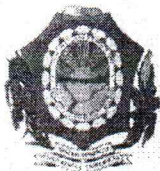
**Código de Autenticação: 0164D1**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

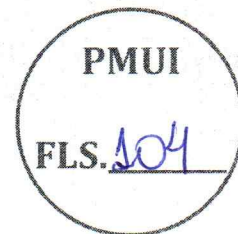
---

Internet  
**Agente Emissor**

(Internet)



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 005767/2020.E

Nome/Razão Social: **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Nome Fantasia: **SAT COMERCIO E SERVIÇOS**  
Inscrição Municipal: **017180.8** CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**  
Endereço: **RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160**  
**BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 05/08/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/10/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600005044440000010192060005767202008052**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 05/08/2020 às 10:26:23

Voltar

Imprimir

PMUI  
FLS. 105**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.221.604/0001-20  
**Razão Social:** SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R RAIMUNDO PENAFORT 160 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

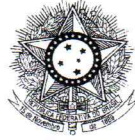
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2020 a 31/08/2020

**Certificação Número:** 2020080202090979102715

Informação obtida em 10/08/2020 10:35:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.221.604/0001-20

Certidão n°: 19388531/2020

Expedição: 07/08/2020, às 10:50:47

Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.221.604/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

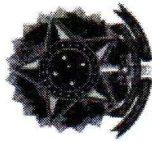
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **01.221.604/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

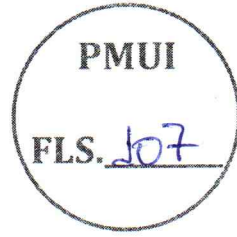
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:15:36 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **D35A.EDB4.8329.20CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 01.221.604/0001-20

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 019492404560

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 14/08/2020 as 16:11

**Data da última atualização da base de dados:** 13/08/2020 as 02:10

**Válida até o dia:** 13/09/2020







ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

**CONTRATO Nº 57/2020.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UIRAMUTÃ/RR, E A EMPRESA **SAT  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, PARA OS  
FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 01.612.681/00001-01, com sede situada na Rua Cici Mota, s/n - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MANUEL DA SILVA ARAÚJO**, CPF: 382.325.292-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: 01.221.604/0001-20, com endereço a Rua Raimundo Penafort, 160, Bairro. Buritis, Boa Vista/RR, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **Cley Natal Carvalho Magalhães**, CPF: 382.151.282-20, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para Aquisição de Cestas Básicas para o enfrentamento do COVID-19 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã/RR, conforme especificações do Termo de Referência do Processo Nº 067/2020 - SEMAS, doravante referido por Processo, em consequência da Dispensa nº 021/2020-CPL, homologado em 14/08/2020, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 Aquisição de Cestas Básicas para o Enfrentamento do COVID-19 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, nos termos do respectivo Contrato e do Termo de Referência.

1.2 Relação dos Itens:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	RS. Unit.	RS Total
01	Unid.	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	2.000	215,71	431.420,00
Total por Extenso: <b>QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS</b>					

**CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS**  
(Descrição do Objeto):

Item	Quant	DESCRIÇÃO	RS. Unit.	Valor Total (RS)
1.1	05	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	6,80	34,00

*Cley*





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

1.2	03	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	7,50	22,50
1.3	03	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	6,80	20,40
1.4	03	Feijão tipo I, cariquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	11,40	34,20
1.5	03	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	5,63	16,89
1.6	03	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	6,75	20,25
1.7	02	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	9,37	18,74
1.8	03	Flocos de milho pré-cozidos, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	4,85	14,55
1.9	02	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	4,95	9,90
1.10	03	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de	7,46	22,38



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

		fabricação e prazo de validade.		
1.11	01	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1,90	1,90

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZOS.**

2.1. O local de entrega dos produtos será na SEMAS do Município de Uiramutã/RR, obedecendo rigorosamente o pedido de entrega imediata para atender as necessidades das da SEMAS.

2.2. O prazo para entrega dos produtos será imediato, e que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade de Cestas Básicas, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

2.3. O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) meses consecutivos sendo sua vigência até 31/12/2020 ou até perdurar o período de pandemia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

3.1 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contando da data de apresentação da Nota Fiscal no setor competente, devidamente atestada pelo responsável.

3.2 Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, que consistirá em:

3.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência;

3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.4 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.5 Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pelo FMAS da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária em nome do credor.

3.6 Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.

3.7 Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia; 30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

4.1 O prazo para execução do fornecimento dos produtos passa a ter vigência a partir da assinatura do contrato, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS.**

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

6.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

6.2 - Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

6.3 - Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

6.4 - Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras das cestas básicas para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

6.5 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

6.6 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes a contrato;

6.7 - A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento dos produtos visando à perfeita execução do mesmo;

6.8 - A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

6.9 - Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Contrato;

6.10 - Realizar o fornecimento das cestas básicas, objeto deste Contrato sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

6.11 - Fornecer e entregar os produtos solicitados em horário de expediente na SEMAS do Município de Uiramutã/RR, obedecendo rigorosamente o pedido de entrega;

6.12 - Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

6.13 - A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os produtos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

6.14 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

6.15- O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

6.16 - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

7.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: SEMAS, Programa de Atividade: 08 123 0234 2081 0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprio Exercício de 2020, no valor estimado de R\$ 431.420,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos de vinte reais).

#### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.**

8.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.**

9.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

9.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

9.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.**

10.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.**

11.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE RORAIMA


PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

12.1- O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutá/RR, em 18 de agosto de 2020.

**PELO CONTRATANTE:**

  
**Manuel da Silva Araújo**  
Prefeito do Município

**PELA CONTRATADA:**

  
**SAT Comércio e Serviços LTDA-ME**  
CNPJ: 01.221.604/0001-20  
**Cley Natal Carvalho Magalhães**  
CPF: 382.151.282-20  
Representante

TESTEMUNHAS:

1. ....

CPF: .....

2. ....

CPF: .....

